



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO – RS
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.401, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundo o **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por Superávit Financeiro.

Rubricas a Criar

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.029	335041000000	Contribuições	2.600	-	R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Especial, servirá como recurso, **Superávit Financeiro** apurado no exercício do ano de 2024, na FONTE 2.600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO – DETALHAMENTO DA FONTE 4501 – CUSTEIO – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de fevereiro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal